



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJAM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **054/2025**, Processo Administrativo nº **2025/000015233-00**, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição sob demanda de bens comuns de informática, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2025/pregoes-eletronicos-5/pregao-eletronico-n-054-2025/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-191>

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa C.COM INFORMÁTICA, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA DA SETIC:

#### 1. RELATÓRIO INICIAL

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa C.COM INFORMÁTICA, questionando especificações técnicas referentes aos itens: Microcomputador (Vídeo, Processador, USB), Estabilizador de Tensão/Nobreak (Regulação, Autonomia, Tensão) e Webcam (Resolução, Ângulo, Padrão UVC).

#### 2. ANÁLISE TÉCNICA

##### 2.1. ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR

**QUESTIONAMENTO 01:** Saída de Vídeo VGA A empresa solicita aceitação de saída HDMI/DisplayPort com adaptador ativo para VGA, em substituição à porta VGA nativa.

Resposta: O entendimento está **CORRETO**. Serão aceitos computadores com conexões digitais (HDMI e/ou DisplayPort) acompanhados de adaptador ativo para VGA, desde que a solução permita o uso simultâneo de no mínimo duas telas, conforme exigido no Item 1.3.3.6 do Termo de Referência. O adaptador deve ser fornecido sem custo adicional e garantir a resolução nativa do monitor legado.

**QUESTIONAMENTO 02:** Desempenho do Processador A empresa solicita aceitação de processador com aproximadamente 19.800 pontos no PassMark (inferior aos 21.200 exigidos).

Resposta: O entendimento está **INCORRETO**. A pontuação ofertada (19.800) representa uma redução de 6,6% em relação ao mínimo exigido (21.200), percentual que extrapola a margem de oscilação técnica aceitável (geralmente até 1%). Tal defasagem compromete a vida útil e o desempenho esperado para o ciclo de renovação tecnológica do Tribunal.

Ademais, a solicitante não informou o modelo exato do processador apontado como parâmetro para seu questionamento. Isso é um dado relevante para análise desta Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC (DVSGATIC), pois o TJAM já identificou em certames anteriores, a tentativa de oferta de processadores com arquitetura mobile (de notebooks) adaptados para desktops, o que não atende aos requisitos de dissipação térmica e desempenho sustentado de uma estação de trabalho corporativa. Portanto, mantém-se a exigência mínima de 21.200 pontos.

**QUESTIONAMENTO 03:** Portas USB A empresa oferta equipamento com 7 portas USB (sendo 5 USB 3.2), superando o mínimo de 6 portas exigido.

Resposta: O entendimento está **CORRETO**. O edital estabelece requisitos mínimos ("Mínimo de 6 USB"). Equipamentos que superem essa quantidade, respeitando os padrões de velocidade (USB 3.2) e disposição (frontais/traseiras), são plenamente aceitáveis, pois trazem benefício técnico à Administração.

##### 2.2. ITEM 6 - ESTABILIZADOR TENSÃO (NOBREAK)

**QUESTIONAMENTO 01:** Regulação de Saída Solicita aceitação de regulação de  $\pm 10\%$  em rede, alegando que  $\pm 1\%$  é característica de equipamentos Online Dupla Conversão.

Resposta: O entendimento está **CORRETO**. Trata-se de erro material de escrita, no Termo de Referência, ocasionada eventualmente por não acionamento das teclas do teclado, em digitações mais ágeis.

A tecnologia descrita no conjunto do Item 1.3.8 refere-se a equipamentos interativos (semi-senoidais / senoidais por aproximação). Essa exigência de  $\pm 1\%$ , se permanecer, restringiria o certame a apenas equipamentos de dupla conversão, o que não é a finalidade desta contratação específica.

Portanto, para fins de conformidade técnica, deve-se considerar a seguinte redação corrigida, alinhada aos padrões de mercado (ex: modelos SMS, Intelbras e similares):

- Onde se lê: "Regulação Saída:  $\pm 6\%$  em bateria,  $\pm 1\%$  para operação rede";
- Leia-se: "Regulação Saída:  $\pm 6\%$  em bateria,  $\pm 10\%$  para operação rede".

**Questionamento 02:** Autonomia do nobreak - Solicita confirmação de aceite baseada apenas em relatório técnico que informa "até 30 minutos".

Resposta: O entendimento está PARCIALMENTE CORRETO. Já abordado em outras manifestações desta setor, acerca do tema levantado por outros licitantes, esta DVSGATIC reforça que a simples declaração em catálogo ou relatório genérico não garante, por si só, a aceitação definitiva do objeto, a não ser que este relatório seja proveniente da análise de amostra ou prova de conceito analisada pela equipe técnica de TI desta DVSGATIC.

Colaborativamente ao exposto acima, ressalta-se conforme Item 1.6.6 e subitens, será exigida amostra do licitante vencedor. A conformidade da autonomia será verificada empiricamente pela DVSGATIC/SETIC através de testes de bancada com a carga real estipulada (Desktop + Monitor 24"). O equipamento deve suportar o tempo mínimo de 20 minutos nestas condições reais.

QUESTIONAMENTO 03: Tensão de Entrada Solicita aceitação de tensão de entrada dedicada em 120V (Monovolt).

Resposta: O entendimento está CORRETO. Conforme caput do Item 1.3.8, o equipamento deve ser compatível com o padrão de rede elétrica local. Serão aceitos modelos com entrada 110V/115V/120V (Monovolt) OU Bivolt, desde que a saída seja estabilizada conforme norma.

### 2.3. ITEM 7 - CÂMERA WEB (WEBCAM)

QUESTIONAMENTO 01: Resolução de Fotos Solicita aceitação de sensor de 2.0MP, dispensando os 3MP óticos / 15MP interpolados exigidos.

Resposta: O entendimento está INCORRETO. Embora a resolução de vídeo (1080p) seja prioritária, a especificação de 3MP óticos para fotos visa garantir a qualidade do sensor e das lentes para captura de documentos ou evidências estáticas durante audiências virtuais. A redução para 2.0MP representa decréscimo na qualidade de captura estática definida no estudo técnico, além de configuração em desacordo ao padrão operacional já em uso nas estações de trabalho do TJAM.

Salienta-se de modo a exemplificar o prejuízo operacional nessa eventual aquisição (câmera com 2.0MP), que haveria uma necessidade de reposicionar a câmera com mais frequência. Fato que gera perda de eficiência e perda do dinamismo das audiências, tais como as Audiências de Custódia, que por vezes são ouvidos mais de um interlocutor ou custodiado, além de salas de reunião.

Deste modo, mantém-se a exigência do item 1.3.9.1.12. [...] Qualidade de fotos: no mínimo 3 megapixels ótico e 15 megapixels interpolado;

QUESTIONAMENTO 02: Ângulo de Captação Solicita aceitação de ângulo de 70,6° (inferior aos 75° exigidos).

Resposta: O entendimento está INCORRETO. O ângulo de visão (FOV) é critério crítico para uso em salas de audiência e ambientes híbridos, onde frequentemente é necessário enquadrar mais de uma pessoa ou o contexto da sala. A redução para 70,6° limita esse campo de visão. Mantém-se a exigência mínima de 75 graus.

QUESTIONAMENTO 03: Padrão UVC (Plug and Play) Solicita aceitação de webcam compatível com padrão Plug and Play (sem drivers), mesmo sem a sigla "UVC" explícita na ficha técnica.

Resposta: O entendimento está CORRETO. A sigla UVC (USB Video Class) refere-se justamente ao padrão que permite o funcionamento sem instalação de drivers proprietários. Se o equipamento opera nativamente em modo Plug-and-Play nos sistemas operacionais exigidos (Windows, Linux, macOS), ele cumpre funcionalmente o requisito UVC, independentemente da nomenclatura comercial utilizada no catálogo.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade Técnica manifesta-se:

1. Pela ACEITAÇÃO das propostas referentes a: Adaptador VGA (com suporte a 2 telas), Quantidade de USB, Regulação de Nobreak (10%), Tensão Monovolt e Padrão UVC/Plug-and-Play.
2. Pela RECUSA das propostas referentes a: Processador (desempenho inferior a 6%), Resolução de Webcam e Ângulo de Visão, mantendo-se os requisitos originais do Edital para estes itens."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, devido à necessidade de alteração do Termo de Referência e anexos do Edital, no exercício da faculdade atribuída ao pregoeiro declaro **SUSPENSA** a abertura do certame relativo ao Pregão Eletrônico nº 054/2025 agendado para o dia 03/12/2025 às 10h00 (Horário de Brasília), até ulterior deliberação sendo todos devidamente comunicados.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

André Luis da Paixão e Silva

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DA PAIXAO E SILVA, Servidor**, em 02/12/2025, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2596611** e o código CRC **A2B41A4A**.



---

## Pedido de Esclarecimento ao Pregão Eletrônico SRP 90054/2025 - TJ/AM

---

**Rauny dos Santos Pena Forte** <rauny.forte@tjam.jus.br>  
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>  
Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

2 de dezembro de 2025 às 00:02

Prezados,

Em atenção ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 054/2025 (Processo SEI nº 2025/000015233-00), apresentado pela empresa **CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ 07.471.301/0006-57, esta DVSGATIC emite o presente posicionamento técnico, conforme documento anexo.


Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Resposta\_-\_Pedido\_de\_Esclarecimento\_-\_CCOM\_INFORMATICA\_IMP\_EXPassinado.pdf**  
271K



## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA DVSGATIC

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 054/2025, ref. ao SEI 2025/000015233-00

**Solicitante:** C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

**Assunto:** Especificações Técnicas (Microcomputador, Nobreak e Webcam)

**Unidade Técnica:** Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC - DVSGATIC/SETIC

### 1. RELATÓRIO INICIAL

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa **C.COM INFORMÁTICA**, questionando especificações técnicas referentes aos itens: Microcomputador (Vídeo, Processador, USB), Estabilizador de Tensão/Nobreak (Regulação, Autonomia, Tensão) e Webcam (Resolução, Ângulo, Padrão UVC).

### 2. ANÁLISE TÉCNICA

#### 2.1. ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR

**QUESTIONAMENTO 01: Saída de Vídeo VGA** A empresa solicita aceitação de saída HDMI/DisplayPort com adaptador ativo para VGA, em substituição à porta VGA nativa.

**Resposta:** O entendimento está **CORRETO**. Serão aceitos computadores com conexões digitais (HDMI e/ou DisplayPort) acompanhados de adaptador ativo para VGA, desde que a solução permita o **uso simultâneo de no mínimo duas telas**, conforme exigido no Item 1.3.3.6 do Termo de Referência. O adaptador deve ser fornecido sem custo adicional e garantir a resolução nativa do monitor legado.

**QUESTIONAMENTO 02: Desempenho do Processador** A empresa solicita aceitação de processador com aproximadamente 19.800 pontos no PassMark (inferior aos 21.200 exigidos).

**Resposta:** O entendimento está **INCORRETO**. A pontuação ofertada (19.800) representa uma redução de **6,6%** em relação ao mínimo exigido (21.200), percentual que extrapola a margem de oscilação técnica aceitável (geralmente até 1%). Tal defasagem



compromete a vida útil e o desempenho esperado para o ciclo de renovação tecnológica do Tribunal.

Ademais, a solicitante não informou o modelo exato do processador apontado como parâmetro para seu questionamento. Isso é um dado relevante para análise desta Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC (DVSGATIC), pois o TJAM já identificou em certames anteriores, a tentativa de oferta de processadores com arquitetura *mobile* (de notebooks) adaptados para desktops, o que não atende aos requisitos de dissipação térmica e desempenho sustentado de uma estação de trabalho corporativa.

Portanto, mantém-se a exigência mínima de 21.200 pontos.

**QUESTIONAMENTO 03: Portas USB** A empresa oferta equipamento com 7 portas USB (sendo 5 USB 3.2), superando o mínimo de 6 portas exigido.

**Resposta:** O entendimento está **CORRETO**. O edital estabelece requisitos mínimos ("Mínimo de 6 USB"). Equipamentos que superem essa quantidade, respeitando os padrões de velocidade (USB 3.2) e disposição (frontais/traseiras), são plenamente aceitáveis, pois trazem benefício técnico à Administração.

## **2.2. ITEM 6 - ESTABILIZADOR TENSÃO (NOBREAK)**

**QUESTIONAMENTO 01: Regulação de Saída** Solicita aceitação de regulação de  $\pm 10\%$  em rede, alegando que  $\pm 1\%$  é característica de equipamentos *Online Dupla Conversão*.

**Resposta:** O entendimento está **CORRETO**. Trata-se de erro material de escrita, no Termo de Referência, ocasionada eventualmente por não acionamento das teclas do teclado, em digitações mais ágeis.

A tecnologia descrita no conjunto do Item 1.3.8 refere-se a equipamentos interativos (semi-senoidais / senoidais por aproximação). Essa exigência de  $\pm 1\%$ , se permanecer, restringiria o certame a apenas equipamentos de dupla conversão, o que não é a finalidade desta contratação específica.

Portanto, **para fins de conformidade técnica**, deve-se considerar a seguinte redação corrigida, alinhada aos padrões de mercado (ex: modelos SMS, Intelbras e similares):



- **Onde se lê:** "Regulação Saída:  $\pm 6\%$  em bateria,  $\pm 1\%$  para operação rede";
- **Leia-se:** "Regulação Saída:  $\pm 6\%$  em bateria,  $\pm 10\%$  para operação rede".

**Questionamento 02: Autonomia do nobreak** - Solicita confirmação de aceite baseada apenas em relatório técnico que informa "até 30 minutos".

**Resposta:** O entendimento está **PARCIALMENTE CORRETO**. Já abordado em outras manifestações desta setor, acerca do tema levantado por outros licitantes, esta DVSGATIC reforça que **a simples declaração em catálogo ou relatório genérico não garante, por si só, a aceitação definitiva do objeto, a não ser que este relatório seja proveniente da análise de amostra ou prova de conceito analisada pela equipe técnica de TI desta DVSGATIC.**

Colaborativamente ao exposto acima, ressalta-se conforme Item 1.6.6 e subitens, será exigida **amostra** do licitante vencedor. A conformidade da autonomia será verificada empiricamente pela DVSGATIC/SETIC através de testes de bancada com a carga real estipulada (Desktop + Monitor 24"). O equipamento deve suportar o tempo mínimo de 20 minutos nestas condições reais.

**QUESTIONAMENTO 03: Tensão de Entrada** Solicita aceitação de tensão de entrada dedicada em 120V (Monovolt).

**Resposta:** O entendimento está **CORRETO**. Conforme caput do Item 1.3.8, o equipamento deve ser compatível com o padrão de rede elétrica local. Serão aceitos modelos com entrada **110V/115V/120V (Monovolt) OU Bivolt**, desde que a saída seja estabilizada conforme norma.

### 2.3. ITEM 7 - CÂMERA WEB (WEBCAM)

**QUESTIONAMENTO 01: Resolução de Fotos** Solicita aceitação de sensor de 2.0MP, dispensando os 3MP óticos / 15MP interpolados exigidos.



**Resposta:** O entendimento está **INCORRETO**. Embora a resolução de vídeo (1080p) seja prioritária, a especificação de **3MP óticos** para fotos visa garantir a qualidade do sensor e das lentes para captura de documentos ou evidências estáticas durante audiências virtuais. A redução para 2.0MP representa decréscimo na qualidade de captura estática definida no estudo técnico, além de configuração em desacordo ao padrão operacional já em uso nas estações de trabalho do TJAM.

Salienta-se de modo a exemplificar o prejuízo operacional nessa eventual aquisição (câmera com 2.0MP), que haveria uma necessidade de reposicionar a câmera com mais frequência. Fato que gera perda de eficiência e perda do dinamismo das audiências, tais como as Audiências de Custódia, que por vezes são ouvidos mais de um interlocutor ou custodiado, além de salas de reunião.

Deste modo, mantém-se a exigência do item 1.3.9.1.12. [...] Qualidade de fotos: no mínimo 3 megapixels ótico e 15 megapixels interpolado;

**QUESTIONAMENTO 02: Ângulo de Captação** Solicita aceitação de ângulo de 70,6° (inferior aos 75° exigidos).

**Resposta:** O entendimento está **INCORRETO**. O ângulo de visão (FOV) é critério crítico para uso em salas de audiência e ambientes híbridos, onde frequentemente é necessário enquadrar mais de uma pessoa ou o contexto da sala. A redução para 70,6° limita esse campo de visão. Mantém-se a exigência mínima de **75 graus**.

**QUESTIONAMENTO 03: Padrão UVC (Plug and Play)** Solicita aceitação de webcam compatível com padrão *Plug and Play* (sem drivers), mesmo sem a sigla "UVC" explícita na ficha técnica.

**Resposta:** O entendimento está **CORRETO**. A sigla UVC (*USB Video Class*) refere-se justamente ao padrão que permite o funcionamento sem instalação de drivers proprietários. Se o equipamento opera nativamente em modo *Plug-and-Play* nos sistemas operacionais exigidos (Windows, Linux, macOS), ele cumpre funcionalmente o requisito UVC, independentemente da nomenclatura comercial utilizada no catálogo.



### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade Técnica manifesta-se:

1. Pela **ACEITAÇÃO** das propostas referentes a: Adaptador VGA (com suporte a 2 telas), Quantidade de USB, Regulação de Nobreak (10%), Tensão Monovolt e Padrão UVC/Plug-and-Play.
2. Pela **RECUSA** das propostas referentes a: Processador (desempenho inferior a 6%), Resolução de Webcam e Ângulo de Visão, mantendo-se os requisitos originais do Edital para estes itens.

**Manaus/AM, 01 de dezembro de 2025.**

*(assinatura eletrônica)*

**RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE**

Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital

Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TIC — DVSGATIC/SETIC

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas